



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**CONTRATO Nº 054 - BIOMERIEUX/2024**  
**CONTRATO DE COMODATO**

TERMO DE COMODATO Nº 054/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A  
EMPRESA BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

A União por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.040.635/0006-86, sediado na Av. Portugal, 1100, PARTE C26 AREA C63, Itaqui, Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Fernando Manuel Gouveia de Oliveira e Sra. Luciana Barreira Bueno, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000146/2023-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO - DO COMODATO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito do(s) bem(ns), doravante denominado “EQUIPAMENTO(S)”, necessários para a adequada utilização do item 1 adquirido no Pregão Eletrônico nº 06/2023, que trata aquisição de kits e insumos de biologia molecular.

1.1.1. O presente Termo é aplicável aos bens descritos no subitem 5.1.7 do Termo de Referência e no Anexo I-A Listagem de Itens.

*Nome do equipamento:* VITEK 2 COMPACT 30 INDUSTRY (BMX REF. 27630), incluindo o computador e software

*Marca:* bioMérieux

*Modelo:* Vitek 2 Compact 30 IND

*Ano:* 2019

*Série:* VK2C19908

*Quantidade:* 1

1.2. A COMODANTE, como proprietária do(s) bem(ns) especificado(s) no item anterior, cede-o(s) em comodato à CONTRATANTE, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP, para a execução das atividades relacionadas à aquisição de kits e insumos de biologia molecular nos propósitos institucionais da CONTRATANTE, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 do Pregão nº 06/2023 do LFDA-SP, fazendo parte integrante da referida Ata para todos os fins.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - DO COMODATO**

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 quando a CONTRATANTE deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) EQUIPAMENTO(S) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

## 3. **MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - DO COMODATO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo de Comodato.

## 4. **ENTREGA E DEVOLUÇÃO - DO COMODATO**

4.1. COMODANTE deverá entregar os equipamento(s) em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2023. O(s) equipamento(s) devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 01 do Pregão Eletrônico.

4.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do(s) equipamento(s) esse(s) seja(m) no todo ou em parte rejeitado(s) no recebimento, o COMODANTE deverá substitui-los conforme previsto no Termo de Referência;

4.3. O(S) EQUIPAMENTO(S) não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela CONTRATANTE, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

4.4. Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os equipamentos do local instalado, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

## 5. **OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA - DO COMODATO**

5.1. A COMODATÁRIA obriga-se a sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 06/2023 e Anexos, Ata de Registro de Preços nº 079/2023 a:

5.1.1. Disponibilizar em sua(s) Unidade(s), instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação do(s) EQUIPAMENTO(S).

5.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo(s) no(s) EQUIPAMENTO(S), bem como qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária, que ficará sob responsabilidade da COMODANTE.

5.1.3. Cuidar para que o(s) EQUIPAMENTO(S) seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do respectivo manual de operações.

5.1.4. Zelar pela conservação do(s) EQUIPAMENTO(S), de forma que, ao final do contrato, o mesmo seja restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo uso adequado, ainda que intensivo.

5.1.5. Ao término do prazo do contrato de comodato ou ao término do estoque do produto adquirido para uso no(s) EQUIPAMENTO(S), valendo o que ocorrer por último, e para efeito de liberação do(s) EQUIPAMENTO(S), o responsável do(s) EQUIPAMENTO(S) deverá comunicar a COMODANTE para providenciar a retirada do(s) EQUIPAMENTO(S) acompanhados de Nota Fiscal, contendo os dados do equipamento e a indicação de que se trata de operação de transporte.

5.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo e seus anexos;

5.1.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.8. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.14. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

5.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA COMODANTE - DO COMODATO

6.1. A COMODANTE se obriga, sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 06/2023 e Anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº 079/2023 a:

6.1.1. Disponibilizar, em regime de Comodato, o(s) EQUIPAMENTO(S) indicado(s) neste instrumento e especificados no Edital e anexos, dentro do prazo de entrega do item adquirido, conforme Termo de Referência.

6.1.2. Encaminhar ao responsável pela unidade (*unidade laboratorial solicitante e Órgão*) o cronograma de sua manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração, quando aplicáveis, contemplando um período mínimo de 12 (doze) meses, renovando-o, automaticamente, sempre que necessário.

6.1.3. Prestar a devida assistência técnica aos equipamentos sem custo adicional ao COMODATÁRIO, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou calibração, quando aplicáveis.

6.1.4. Atender aos chamados técnicos nos prazos estipulados neste instrumento de Comodato, incluindo finais de semana e feriados, se for necessário.

6.1.5. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças relativas ao(s) EQUIPAMENTO(S), de caráter corretivo e preventivo, inclusive decorrentes de “caso fortuito” ou “de força maior”, tais como os relacionados a possível variação brusca na rede elétrica.

6.1.6. Fornecer juntamente com o(s) EQUIPAMENTO a(s) respectiva(s) cópia(s) impressa(s) ou digitalizada(s) dos Manual(is) de operação, em idioma português.

6.1.7. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.8.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.1.8.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.8.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.8.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin Coordenador do LFDA-SP	Fernando Manuel Gouveia de Oliveira Representante	Luciana Barreira Bueno Representante

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Virna Clemente	Danielle Thaise Ceigol

**Observações:** Este Termo de Comodato deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 12/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA CLEMENTE, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/06/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barreira Bueno, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Gouveia de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thaise Ceigol, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35498641** e o código CRC **267318BC**.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 54/2024 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053.000146/2023-12.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 33.040.635/0006-86 - BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de kits e insumos de biologia molecular.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor Total: R\$ 4.710,00. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/06/2024).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053.000178/2024-91.  
Dispensa Nº 90033/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 17.332.625/0001-53 - VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUCAO DE OVOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de ovos embrionados de galinha livres de patógenos específicos Specific Pathogen Free (SPF).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: A. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor Total: R\$ 41.480,00. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/06/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000105202407. Objeto: Aquisição de itens urgentes. IRP 00005/2024 . Total de Itens Licitados: 20. Edital: 24/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: No Edital, onde se lê DATA DA SESSÃO PÚBLICA DIA 03/07/2024 ÀS 09H, leia-se DATA DA SESSÃO PÚBLICA DIA 04/07/2024 ÀS 09H..

YURI FERNANDES FELTRIN  
Coord. . Lfda-sp

(SIASnet - 20/06/2024) 130102-00001-2024NE000034

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043.000419/2024-11.  
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.  
Contratado: 06.941.912/0001-44 - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de desratização, desinsetização e descupinização a serem realizadas no laboratório federal agropecuário no rio grande do sul - Ifda-rs, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2029. Valor Total: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/06/2024).

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Instrumento código 909788. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICÍPIO DE ITALVA, CNPJ nº 30417158000122. Solicitação de prorrogação de vigência do Contrato por mais 6 meses. Valor Total: R\$ 105.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100,00, Vigência: 29/06/2024 a 29/12/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: LEONARDO ORATO RANGEL, CPF nº \*\*\*.555.797-\*\*.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Licenciamento PFB-00021/24, SAIC 34905.24/0120-3, Partes: Embrapa e JETRO JAIRO PILAU; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de TRITICALE, cultivar BRS ZÉNITE; Valor global: R\$6.300,00. Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2029; Data Assinatura: 20/06/2024; Signatário: Jorge Lemainski, Joyce Aparecida Marques dos Santos e Jetro Jairo Pilau.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

UASG 135004

Espécie: Nº Processo: 21151.000547/2024-37. Objeto: Aquisição de material eletrônico, material de áudio e material de processamento de dados para Embrapa Agroenergia. Total de Itens Licitados: 7. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Contratação dentro dos limites legais previstos para aquisição pelo Inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016. Declaração de Dispensa em 13/5/2024. PATRÍCIA PINTO KALIL GONÇALVES COSTA. Chefe-Adjunta de Administração. Ratificação em 13/5/2024. ALEXANDRE ALONSO ALVES. Chefe-Geral. ITENS 1 a 7 - CONTRATADA: ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA CNPJ: 35.380.582/0001-63, VALOR: R\$ 4.283,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional; Partes: Embrapa (Contratante), CNPJ: 00.348.003/0001-10 e a Empresa GENTE SEGURADORA SA (Contratada), CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 (Contratada); Objeto: contratação de seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional; Modalidade: PE nº 00013/2023 - Embrapa Sede; Data de assinatura: 16/6/2024; Vigência do prazo Contratual: 16/06/2024 a 16/06/2025; Valor Global do Contrato: R\$ 196.070,80; Signatários: Erica Moreira Torres, Superintendente Substituta de Serviços Compartilhados - SUSEC e Cátia da Silva Sales Baldez, Gerente Adjunta Substituta de Contratações da Superintendência de Serviços Compartilhados SUSEC/GAC, pela Embrapa e, representada pelo Diretor Vice-Presidente, Marcelo Wais, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de Serviço de Inspeção e Manutenção de Extintor de Incêndio; Partes: Embrapa (Contratante), CNPJ: 00.348.003/0001-10 e a Empresa NEW COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA (Contratada), CNPJ sob o nº 15.302.659/0001-70 (Contratada); Objeto: contratação de Serviço de Inspeção e Manutenção de Extintor de Incêndio, com recarga, e de mangueira de incêndio, incluindo a substituição de componentes avariados, para atender as necessidades das Unidades da Embrapa no Distrito Federal/DF; Modalidade: PE nº 00012/2023 - Embrapa Sede; Data de assinatura: 20/6/2024; Vigência do prazo Contratual: 07/07/2024 a 07/07/2025; Valor Global do Contrato: R\$ 23.447,00; Signatários: Tenisson Waldow de Souza, Superintendente de Serviços Compartilhados - SUSEC e Erica Moreira Torres, Gerente Adjunta de Contratações da Superintendência de Serviços Compartilhados SUSEC/GAC, pela Embrapa e, representada pelo Gerente, Gilson Alves Viana, pela Contratada.

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Espécie: Memorando de Entendimento - Registro SAIC: 10100.24/0016-6. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Organização do Sistema CGIAR SO. Objetivo: ampliar seus programas cooperativos e trocas nos campos de pesquisa e tecnologia agrícola, pecuária e ambiental, em virtude da intenção explícita de fortalecer essas relações por meio de atividades cooperativas. Data de assinatura: 12/06/2024. Vigência: 5 (cinco) anos.

**EMBRAPA AGROBIOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Contrato para Implantação das Usinas Fotovoltaicas para Mineração Distribuída no Sistema On-grid, para as Unidades da Embrapa. Partes - Embrapa/CNPB - CNPJ/MF 00.348.003/0108-50 (Contratante) e Isofen Energy Engenharia de Sustentabilidade Ltda - CNPJ/MF 22.415.029/0001-77 (Contratada); Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato finalizando em 19 de setembro de 2024; Modalidade de Licitação: PE SRP 10/2021 Embrapa Sede; Vigência: 22/06/2024 a 19/09/2024; Valor Global: Não alterado; Data da assinatura: 21/06/2024; Signatários: Ana Cristina Siewert Garofolo - Chefe Geral Substituta, Aline Augusta da Silva Teixeira - Chefe Adj. De Administração, pela contratante e Leandro Pires Benevenuto - Sócio-Diretor, pela contratada.

**EMBRAPA AGROENERGIA**

**EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

Espécie: Acordo de Confidencialidade entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (SAIC nº 23900.24/0059-1). Objeto: Troca de informações técnicas e confidenciais. Valor estimado do contrato: não se aplica; Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Data da assinatura: 19/06/2024. Signatários: Bruno Galvães Laviola e Alexandre Alonso Alves, pela Embrapa; e Bruno Ferreira Vilela, pelo SERPRO.

**EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 02. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e GHS Artex Construções, Serviços e Reformas. Objeto: Prorrogação de Prazo. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 27/06/2024 a 24/09/2024. Data da assinatura: 21/06/2024. Signatários: Edna Maria Morais Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Min Lin Chang Costa, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Leandro Pires Benevenuto, Sócio-Diretor da GHS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e GHS Artex Construções, Serviços e Reformas. Objeto: Serviços comuns de manutenção predial corretiva e preventiva. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: R\$ 51.660,00. Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025. Data da assinatura: 14/06/2024. Signatários: Edna Maria Morais Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Min Lin Chang Costa, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Leandro Pires Benevenuto, Sócio-Diretor da GHS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e GHS Artex Construções, Serviços e Reformas. Objeto: Serviços comuns de manutenção predial corretiva e preventiva. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: R\$ 157.590,81. Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025. Data da assinatura: 14/06/2024. Signatários: Edna Maria Morais Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Min Lin Chang Costa, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Leandro Pires Benevenuto, Sócio-Diretor da GHS.

**EMBRAPA ALGODÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número do Processo 21156.000948/2024-47. Objeto: Contratação da disponibilização do acesso à Rede Metro-CG e prestação de serviços de operação e manutenção da mesma. Total de Itens Licitados: 1. Fundamento Legal: Seção II do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa; Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016. Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Declaração de Dispensa assinada em 20/06/2024 por Adriano da Silva Cabral, Chefe Adjunto de Administração. Ratificação assinada em 20/06/2024 por Nair Helena Castro Arriel, Chefe geral. Valor Global: R\$ 22.272,96 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), CNPJ Contratada 09.261.843/0001-16 Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB. Adriano da Silva Cabral Chefe Adjunto de Administração

**EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato: 24000.24/0043-2. Partes: Embrapa Agrossilvipastoril (contratante) e a Empresa Jose Lucas Ferreira Ltda (contratado). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Continuados de controle sanitário integrado no combate a pragas e lavagem de caixas d'água, por demanda, na Embrapa Agrossilvipastoril, que será executado nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta apresentada, que vinculam as partes independentemente de transcrição. Valor Global estimado para 60 meses: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Data da assinatura: 20.06.2024. Vigência: 60 meses. Signatários: Laurimar Gonçalves Vendrusculo, Chefe Geral e Antônio Marcos dos Santos - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa Agrossilvipastoril e Jose Lucas Ferreira - Sócio-Proprietário, pela contratada.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 00054/2024

Última atualização 21/06/2024

**Local:** Campinas/SP **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Unidade executora:** 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

**Tipo:** Comodato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21053.000146/2023-12 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 21/06/2024 **Data de assinatura:** 21/06/2024 **Vigência:** de 21/06/2024 a 21/06/2025

**Id contrato PNCP:** 00396895000125-2-000198/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00396895000125-1-000239/2023](#)

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS DE BIOLOGIA MOLECULAR.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 4.710,00

**FORNECEDOR:**

**Nome/Razão social:** BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.040.635/0006-86 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	21/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

